

DECRETO Nº 1057 /2018

“Suspende o Procedimento Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº11/2018 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e da Outras Providências”.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal, de 11 de Dezembro de 1997, Lei Complementar Municipal nº013/2003;

Considerando a conveniência administrativa e a necessidade da Administração de rever seus atos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o **Procedimento Licitatório Pregão Presencial para Registro de Preço nº11/2018 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural.**

Art. 2º. As despesas decorrentes desta ação, correrão por conta das dotações orçamentárias em vigor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, 21 de setembro de 2018.

MOACIR PIROCA
Prefeito Municipal